|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  PROTOCOLO |  |  **Projeto de Lei** Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda | **Nº. 278/2025** |
| **AUTOR: GILVANILDO CARDOZO TEIXEIRA - PL** |

**PROJETO DE LEI N.º 278, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

***“ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI Nº 932, DE 10 DE MAIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

A Câmara Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, Decreta:

Art. 1º. Fica alterada a redação dos artigos 1° e 2º da Lei nº 932/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Obriga o Poder Executivo municipal divulgar, em seus canais oficiais de comunicação, redes sociais da Secretaria Municipal de Saúde e no mural de entrada de todos os postos de atendimento e farmácias da rede de saúde pública municipal, a lista de medicamentos disponíveis no Sistema Único de Saúde (SUS).

Artigo 2º - Qualquer alteração na lista de medicamentos deve ser disponibilizada e divulgada no site oficial, nos canais de comunicação, nas redes sociais da Secretaria Municipal de Saúde e no mural de entrada de todos os postos de atendimento e farmácias do Sistema Único de Saúde municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Os demais termos do Projeto permanecem inalterados.

Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, 01 de abril de 2025.

**GILVANILDO CARDOZO TEIXEIRA - PL**

**Vereador**

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei visa aprimorar a transparência na divulgação da relação de medicamentos disponíveis na rede pública de saúde municipal, garantindo que a população tenha amplo acesso às informações de forma clara e acessível. A ampliação dos canais de divulgação reforça o direito do cidadão à informação e permite um melhor planejamento por parte dos usuários do SUS.

Dessa forma, a proposta busca assegurar que toda alteração na lista de medicamentos seja prontamente divulgada, evitando transtornos e assegurando a continuidade do tratamento dos pacientes que dependem do sistema público de saúde.

 Assim, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei requerendo seja o mesmo aprovado com as alterações apresentadas sendo que após será submetido a sanção do Prefeito.